



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 11, DE 2013

Apresentado em: 13.5.2013

Aprovado em: 13.5.2013

Rejeitado em:


Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

A despesa com transporte escolar tem preocupado os membros desta Casa, prova disto que, por diversas vezes, o assunto foi discutido em plenário e objeto de pedidos de informações.

A Câmara precisa, ainda, ter acesso a informações mais detalhadas para realizar controle mais eficiente dessa despesa pública, entre as quais esclarecimentos sobre os alunos que residem na zona rural e utilizam o serviço de transporte escolar. O conhecimento dos endereços dos alunos beneficiados pelo serviço facilita a identificação dos percursos dos veículos que realizam o transporte escolar.

Diante do exposto, requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 157, do Regimento Interno, conjugado com o art. 35, da Lei Orgânica do Município, que, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Prefeito Municipal a apresentação, por meio das Secretarias Municipais de Educação e de Trânsito e Transportes, da relação dos endereços dos alunos da educação básica, que residem na zona rural do Município e utilizam o serviço de transporte escolar prestado pela empresa contratada pela Prefeitura Municipal para este fim.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 2013.


WANILTON JOSÉ BORGES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 11, DE 2013

Apresentado em: 29.4.2013

Aprovado em: 29.4.2013

Rejeitado em:


Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Há informações de que a Prefeitura Municipal irá instalar sistema eletrônico de controle de horário de trabalho dos servidores municipais.


Para se fazer esse controle, é necessário que a jornada normal de trabalho de cada categoria de servidores esteja definida pelo Poder Executivo.

A Câmara, como órgão de controle externo da gestão de pessoal, precisa ser informada sobre os horários de trabalho dos diferentes cargos e funções que compõem o quadro de servidores da Prefeitura.

Isto posto, requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 157, do Regimento Interno, conjugado com o art. 35, da Lei Orgânica do Município, que, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Prefeito Municipal informações sobre os horários diários de trabalho fixados para os cargos e funções do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indianópolis.

Requeiro, ainda, o envio de cópia do ato baixado pelo Prefeito Municipal de fixação do período de trabalho dos servidores.

Sala das Reuniões, 29 de abril de 2013.


ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Vereador